



AVERBAMENTO DE TITULARIDADE DE JAZIGO/SEPULTURA PERPÉTUA

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

1. REQUERENTE

*Nome/Designação			
*N.º de Contribuinte		N.º BI/CC	
*Morada			
*Freguesia			
*Código postal		*Concelho	
*Contacto telefónico		*E-mail	

Na qualidade de:

☐	Testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária
☐	Cônjuge sobrevivente
☐	Pessoa que viva com o falecido em condições análogas às dos cônjuges
☐	Qualquer herdeiro
☐	Qualquer familiar
☐	Qualquer pessoa ou entidade
☐	Outros:

☐ Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

2. REPRESENTANTE

Agência			
N.º de Contribuinte		DGAE N.º	
Morada			
Código postal		Concelho	
Contacto telefónico		E-mail	

3. PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a, nos termos do artigo 42º do Regulamento dos Cemitérios Municipais (RCM) averbamento em:

☐	Sepultura Perpétua		
☐	Jazigo		
☐	Ossário		
		Número:	
Cemitério:	☐	Marinha Grande	
	☐	Casal Galego	



Município da Marinha Grande

Motivo: ☐ Transmissão por ato entre vivos (artigo 40º do RCM)
☐ Transmissão por morte (artigo 41º do RCM)

4. DADOS DO CONCESSIONÁRIO (transmitente – aquele que transmite a outrem a sua posição jurídica)

Nome
Morada
Código postal Concelho
NIF BI / CC

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Existem cadáveres ou ossadas no jazigo / sepultura?

☐ Sim
☐ Não

Existindo cadáveres ou ossadas no jazigo / sepultura:

☐ Declaro, sob compromisso de honra, que me responsabilizo pela perpetuidade da conservação no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí presentes.

6. DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

☐ Outros elementos pertinentes – Documentos que considere importantes para a análise do pedido
☐ Alvará de concessão
☐ Habilitação de Herdeiros
☐ Justificação para os elementos não aplicáveis:

NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos aplicáveis implica a suspensão do processo

7. PEDE DEFERIMENTO

* O/a Requerente Data

8. O FUNCIONÁRIO

Confirmo que os dados constantes no requerimento estão de acordo com o cartão de cidadão apresentado

Assinatura Data

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Município da Marinha Grande, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, no estrito cumprimento das suas obrigações legais, exercício das suas funções de interesse público e de autoridade pública em que se encontra investido, efetua através do seu órgão Câmara Municipal, o tratamento dos dados pessoais constantes deste requerimento para as seguintes finalidades:

- Proceder à instrução do seu pedido;
- Decidir sobre o mesmo, e



c) Comunicar as decisões sobre ele tomadas.

A proteção dos seus dados pessoais e da sua privacidade é importante para o Município, pelo que são utilizadas medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança adequado aos riscos para os seus direitos e liberdades. Assim, enquanto titular desses dados, pode exercer os seguintes direitos:

- a) Perante o Município – direito de informação, direito de acesso, direito de retificação dos dados inexatos, direito à limitação do tratamento, direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e direito a não ser sujeito a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- b) Perante o encarregado de proteção de dados (EPD), através do email dpo@cm-mgrande.pt, o direito de apresentar exposições;
- c) Perante a autoridade de controlo, nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), o direito de apresentar reclamações;
- d) Perante as instâncias jurisdicionais competentes, o direito de ação judicial e de indemnização, no caso de violação dos seus direitos;

Para efeitos de exercício de qualquer um dos seus direitos, deve utilizar o formulário próprio a fornecer pelos serviços municipais e disponível no sítio de Internet do Município www.cm/mgrande.pt.

Os seus dados pessoais são tratados, nomeadamente, pelos trabalhadores afetos às unidades orgânicas municipais que intervêm no procedimento administrativo em causa.

Os seus dados pessoais são conservados pelo prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Para além do cumprimento da obrigação legal e tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos seus dados pessoais para finalidade distinta da que presidiu à recolha.